



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitações e Contratos

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 002/2026 – LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

O agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMT nº. 250, de 08 de setembro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder análise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CREDCIAMENTO Nº 002/2026 – LEI N. 14.133/2021**, com objeto **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A reunião inicial foi realizada dia 25 de março de 2026 às 08:30 horas. Os interessados enviaram seus documentos e ficha de inscrição via cadastrado via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, os proponentes: 1 - ONCOCARDIO AMBULATORIO LTDA, CNPJ: 50.354.616/0001-39; 2 - ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 37.344.228/0001-09; 3 - MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70; 4- L A BARBOSA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 33.575.088/0001-29; 5 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA, CNPJ: 22.494.864/0001-40; t CNPJ: 05.264.035/0001-51; 7 - YURI MATHEUS NOGUEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 43.174.650/0001-66; 8 - NAT SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 46.764.745/0001-28. Passamos a reanalisar a documentação:

I - DA ANÁLISE:

No dia 31 de março de 2026, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

Não atendeu aos seguintes itens:

1 - ONCOCARDIO AMBULATORIO LTDA, CNPJ: 50.354.616/0001-39

Não atendeu aos seguintes itens do edital;

09.02.03 – do edital – não apresentou Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina;

09.02.05 – do edital – não apresentou atestado de capacidade técnica da empresa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitações e Contratos

2 - ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ: 37.344.228/0001-09

Atendeu todos os itens do edital;

3 - MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70

Não atendeu aos seguintes itens do edital:

09.02.03.01. do edital - Não apresentou certificado de especialização na área de cardiologia, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, mastologia, neurologia, neurologia pediatra, otorrinolaringologia, psiquiatria, pediatria, reumatologia, urologia, angiologia, gastroenterologia, hepatologia, oftalmologia, perícia do trabalho, medicina do trabalho, medicina de família e comunidade;

09.02.06.02. do edital – não apresentou vínculo profissional mediante cópia de contrato na área de cardiologia, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, mastologia, neurologia, neurologia pediatra, ortopedia, otorrinolaringologia, psiquiatria, pediatria, reumatologia, urologia, angiologia, gastroenterologia, hepatologia, oftalmologia, perícia do trabalho, medicina do trabalho, medicina de família e comunidade;

09.04. do edital – apresentou prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica com o prazo de emissão superior ao solicitado no edital;

09.04.03 do edital – não atende, apresentou certidão Municipal com o prazo de sua vigência vencida;

09.04.04 do edital – não atende, apresentou certidão de FGTS com o prazo de sua vigência vencida;

09.05.01 do edital – não apresentou Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica;

09.05.02 do edital – não apresentou Declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação;

09.05.03 do edital – não apresentou Declaração do que está de acordo com as normas e tabelas de valores;

09.05.04 do edital – não apresentou Declaração do que está de acordo com as normas e tabelas de valores;

4- L A BARBOSA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 33.575.088/0001-29

Não atendeu aos seguintes itens do edital;

09.02.03.01. do edital - Não apresentou certificado de especialização na área de ortopedista, urologia, gastroenterologia e médica em medicina do trabalho;

09.02.06.02. do edital - Não apresentou vínculo profissional mediante cópia de contrato na área de ortopedista, urologia, gastroenterologia e médica em medicina do trabalho;

09.04. do edital – apresentou prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica com o prazo de emissão superior ao solicitado no edital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitações e Contratos

5 - POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, CNPJ: 22.494.864/0001-40

Não atendeu aos seguintes itens do edital;

09.02.04 do edital –apresentou registro do profissional responsável técnico na área de Ginecologia e psiquiatria, com o prazo de vigência vencido;

09.02.04 do edital – não apresentou registro do profissional responsável técnico na área de mastologia, neurologia, neuropediatria e angiologia;

09.02.06.02. do edital - Não apresentou vínculo profissional mediante cópia de contrato na área de mastologia, neurologia, neuropediatria e angiologia;

6 - LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, CNPJ: 05.264.035/0001-51

Não atendeu aos seguintes itens do edital;

09.02.04 do edital – não apresentou registro do profissional responsável técnico na área de cardiologia, endocrinologia, neurologia, neuropediatria, ortopedista, otorrinolaringologia, psiquiatria, pediatria, reumatologia, angiologia, gastroenterologia, hepatologia, oftalmologia, perícia do trabalho, medicina do trabalho, medicina de família e comunidade

09.02.06.02. do edital – não atende, apresentou o vínculo profissional mediante cópia de contrato na área de cardiologia, dermatologia, endocrinologia, neurologia, ortopedista, sem assinatura da empresa e sem assinatura da profissional contratada; Não comprovou o vínculo com o profissional, a empresa apresentou contrato da área de ginecologia e obstetra é com outra empresa, está sem assinatura, e no objeto diz que o serviço é junto ao município de Tangará-RN. No caso do profissional indicado de neurologia e neurologia pediatria, consta um contrato de serviços onde o valor para a consulta é de R\$ 200,00, porém no edital para o item de neurologia o município era pagar o valor de R\$ 165,32 e neurologia pediatria R\$ 167,81. O preço apresentado para o item ofertado apresenta-se inexequível.

09.02.06.02. do edital – não atende, apresentou vínculo profissional mediante cópia de contrato na área de otorrinolaringologia, sem assinatura da empresa contratante;

7 -YURI MATHEUS NOGUEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 43.174.650/0001-66

Não atendeu aos seguintes itens do edital;

09.02.02 – do edital – não apresentou CNES da empresa;

09.02.03 – do edital – não apresentou Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina;

8 - NAT SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 46.764.745/0001-28

Não atendeu aos seguintes itens do edital;

09.02.01 – do edital – não apresentou alvará de funcionamento do estabelecimento;

09.02.03 – do edital – não apresentou Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina;

09.02.03.01 do edital – não apresentou certificado de especialização;

09.02.04 do edital – não apresentou carteira de registro do profissional responsável técnico no conselho regional na categoria;

09.02.04 do edital – não apresentou declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 8080/90;

09.04. do edital – apresentou prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica com o prazo de emissão superior ao solicitado no edital;

09.05.01 do edital – não apresentou Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica;

09.05.02 do edital – não apresentou Declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação;

09.05.03 do edital – não apresentou Declaração do que está de acordo com as normas e tabelas de valores;

09.05.03 do edital – não apresentou Declaração do que está de acordo com as normas e tabelas de valores;

II – DECISÃO

Considerando o previsto no item 09.016. do edital que diz: “09.016. Na análise da documentação relativa á habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados, sendo concedido prazo para saneamento de até 24(vinte e quatro) horas.” Considerando que há previsão no edital, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os proponentes constantes no item 1.1. deste relatório apresentem a documentação para saneamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitações e Contratos

O extrato desta decisão será informado no www.portaldecompraspublicas.com.br e divulgado no Jornal Oficial do Município, a não apresentação da citada documentação ocorrerá a desclassificação/inabilitação dos proponentes.

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

DENISE BARBOSA ALVES
Equipe de Apoio

GESSY GLEINE LEITE MARTINS
Equipe de Apoio

